

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
PROCURADOR MUNICIPAL**

**EDITAL - \_\_\_\_/2014**

**EDITAL REGULADOR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVAS.**

O Ex.mo Sr. Prefeito do Município de Vila Velha, no uso de suas atribuições legais, e com o Procurador Geral Municipal, tornam público este Edital, que regula o Concurso Público para seleção e ingresso de pessoas na carreira e no quadro de Procuradores do Município de Vila Velha, a ser realizado neste ano de 2014.

Assim sendo, por este instrumento, tornam público e comunicam a todos os interessados habilitados que se disponham a servir na Procuradoria Geral do Município de Vila Velha, que constitui requisito fundamental a plena observância às leis e ordens inerentes ao serviço, com elevado espírito público e dever de acatamento aos princípios éticos e morais.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O concurso público será regido por este Edital seus anexos e posteriores publicações e executado pela Fundação de Apoio ao CEFET – FUNCEFET, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Vila Velha.

**1.2.** Objetivo: O presente concurso visa o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reservas, conforme quadro a seguir:

<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Procurador Municipal	8 + cadastro reserva

**1.3.** Validade: o concurso terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

**1.4.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações à ele pertinentes, estará disponível no portal [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br).

**1.5.** Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e nos portais [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

**1.6.** O candidato deverá, sob pena de perda do direito, acompanhar o andamento deste certame nos órgãos envolvidos, na imprensa ou nos portais citados no subitem **1.5.**, tendo em vista que nesses serão publicados toda dinâmica do processo seletivo como alterações, notícias e resultados.

**1.7.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo de Procuradores do Município de Vila Velha – ES, pertencerão ao regime jurídico estatutário municipal.

**1.8.** O presente Edital possui os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Postos de Inscrição e atendimento – relaciona os Postos de Inscrição onde os candidatos poderão solicitar as isenções dos pagamentos das taxas de inscrição ou realizar suas inscrições;
- b) Anexo II – Quadro de Disciplinas – relaciona as disciplinas a serem abordadas nas prova objetiva, o valor de cada questão por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação;
- c) Anexo III – Conteúdos Programáticos – descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina;
- d) Anexo IV – Avaliação de Desempenho da Prática Profissional – regulamentação da prova;
- d) Anexo V – Prova de Títulos – regulamentação do exame dos títulos;
- g) Anexo VI - Exame de Saúde Admissionais – regulamentação do exame;
- i) Anexo VII – Cronograma deste Concurso.

**1.9** - Toda menção a horário neste Edital tem como referência o horário de Brasília-DF.

## **2 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

---

2.1 – O cargo Procurador do Município de Vila Velha requer dos seus servidores plena observância às leis e às ordens inerentes ao serviço, com elevado espírito público e dever de acatamento à princípios éticos e morais.

2.2 - As atribuições mínimas do cargo são as constantes da legislação das procuradorias públicas, e, as que adiante se descreve;

2.3 - Representação judicial e extrajudicial do Município, ativa e passivamente, e, as suas atividades descentralizadas a cargo de institutos, autarquias e fundações e empresas públicas, bem como a representação judicial e extrajudicial destas entidades;

2.4 - Atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Município, órgãos ou repartições, em suas atividades diretas, indiretas e descentralizadas, assim como às autarquias, institutos, empresas públicas e fundações;

2.5 - Apuração da liquidez e certeza dos créditos municipais de qualquer natureza, inerentes ou não às suas atividades, inscrevendo-os, quando for o caso, em dívida ativa, para fins de cobrança judicial ou extrajudicial;

2.6 - Assistência jurídica às autoridades assessoradas no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados.

2.7 - Para o exercício da função de Procurador Municipal, o salário-base inicial da carreira no Município de Vila Velha- ES, atualmente, é de R\$ 1.836,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e seis reais).

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

---

O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital somente será investido no cargo de Procurador Municipal se atender as exigências legais e constitucionais, e ainda, na data da posse comprovar:

- a) Aprovação e classificação dentro das vagas oferecidas no Concurso Público;
- b) Ser brasileiro, ou cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, comprovado pelas devidas certidões com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da posse;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública ou de natureza pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- e) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Militar Federal e da Justiça Comum do Estado do Espírito Santo e do seu local de residência, com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da posse;
- f) Não estar respondendo a processo de exclusão ou não ter sido excluído ou licenciado, de qualquer instituição;
- g) Se do sexo masculino, comprovar sua condição de reservista das Forças Armadas, ou apresentar Certificado de Dispensa de Incorporação por excesso de contingente;
- h) Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da posse;

- i) Não possuir inaptidão física, técnica ou comportamental para o exercício das atribuições do cargo, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucional e legalmente admitidos;
- k) Apresentar o Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- l) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital e nos avisos deste Concurso Público;
- m) Apresentar declaração de imposto de renda dos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Possuir no mínimo 3 (três) anos de prática forense no momento da inscrição definitiva neste Concurso Público, assim considerada:
  - I. o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a abranger uma das seguintes hipóteses: (a) postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário ou aos seus juizados especiais através de, no mínimo, duas petições anuais; (b) ou exercer atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas; em ambos os casos com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
  - II. o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam eles efetivos, permanentes ou de confiança;
  - III. o exercício profissional de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior com atividade eminentemente jurídicas.
- o) Admitir-se-á, também, quanto à exigência legal relativa a três anos de prática forense, apenas a comprovação de igual período de estágio regular e supervisionado, desde que observada a legislação e os demais atos normativos regedores da hipótese;
- p) Apresentar os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse, inclusive o documento que comprove haver requerido a inscrição e logrado aprovação, quando exigida, em exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho 1994;
- q) Registro definitivo, válido e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, e, estar em dia com suas obrigações junto a OAB, comprovado por certidão/declaração da seção da OAB à qual estiver vinculado, com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da inscrição definitiva neste Concurso Público;
- r) Na hipótese de incompatibilidade para ter registro na Ordem dos Advogados do Brasil, será necessária comprovação certificada pela OAB, indicando a aprovação em exame de Ordem e a indicação da respectiva incompatibilidade.

#### **4. DAS VAGAS**

O total de vagas oferecidas é de 8 (oito) vagas, mais cadastro reserva, sendo:

<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>RESERVA DE VAGAS</b>
Procurador Municipal	7 + cadastro reserva	1 + cadastro reserva

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** – Em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro 1989, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**5.2** – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

### **DA INSCRIÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.3** – O candidato que se declarar com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.4** - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

**5.5** - O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem **6.4** deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 14 de agosto de 2014, para a Central de Atendimento da FUNCEFET no Espírito Santo – Concurso Procurador de Vila Velha – ES / 2014 - LAUDO MÉDICO, Av. Santa Leopoldina 789, sala 06 cep:29.120-04 – Praia de Itaparica - Vila Velha.

**5.6** - O candidato poderá, ainda, entregar os mesmos documentos até às 17:00 hs do dia 14 de agosto de 2014, pessoalmente ou por terceiro, no mesmo endereço: Central de Atendimento da FUNCEFET no Espírito Santo – Concurso Procurador de Vila Velha – ES / 2014, na Av. Santa Leopoldina 789, sala 06 cep:29.120-04 – Praia de Itaparica - Vila Velha.

**5.7** - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNCEFET e a Prefeitura Municipal de Vila Velha não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**5.8** - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

## **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.9** - O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**5.10** - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

**5.11** - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar essa necessidade na data da inscrição, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o §2º, do artigo 40, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

## **DA HOMOLOGAÇÃO**

**5.12** - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

**5.13** - O candidato disporá de 2 dois dias, como previsto no cronograma, para contestar o indeferimento por meio do endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) ou no endereço Central de Atendimento da FUNCEFET no Espírito Santo – Concurso Procurador de Vila Velha – ES / 2014, na Av. Santa Leopoldina 789, sala 06 cep:29.120-04 – Praia de Itaparica - Vila Velha. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.14** - A inobservância do disposto no subitem 5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

#### **DA PERÍCIA MÉDICA**

**5.15** - Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados na primeira etapa do concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional composta por membros indicados pela Prefeitura Municipal de Vila Velha – ES, complementada por membros indicados pela Procuradoria do Município de Vila Velha, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**5.16** - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**5.17** - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNCEFET por ocasião da realização da perícia médica.

**5.18** - Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**5.19** - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**5.20** - O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

**5.21** - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**5.22** - O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

**5.23** - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**5.24** - As vagas reservadas neste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**5.25** - Caberá recurso, no prazo de dois dias, contra o resultado provisório na perícia médica.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

---

**6.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

### **CONDIÇÕES PRIMÁRIAS**

**6.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis também na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) ou no link da página [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br), alternativamente;

**6.3.** O candidato, ao fazer sua inscrição:



- a) Assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei;
- b) Assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;
- c) Declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, para tomar posse deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo;
- d) Informará se necessita de condições especiais para realização da prova, de forma clara e específica, devidamente justificadas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

## **TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.4.** Salvo no caso das isenções previstas neste edital, a inscrição no concurso depende do recolhimento da taxa de inscrição:

<b>CARGO</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 100,00

**6.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário;

**6.6.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso;

**6.7** - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou;

**6.8** - Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOC's (operação bancária), transferência ou similar;

**6.9** - No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se a FUNCEFET o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

**6.10** - O candidato somente terá a sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pelo agente financeiro e ter sido recebida pela FUNCEFET;

## **FORMA**

**6.11** - As inscrições devem ocorrer preferencialmente via internet, no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) no período previsto no cronograma, ou alternativamente,

nos postos de inscrição listados no presente edital, pessoalmente ou por procuração simples.

**6.12** - O boleto bancário estará disponível no *site* do concurso [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Solicitação de Inscrição *on-line*.

**6.13** – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

**6.14** - Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, a organização do Concurso disponibilizará postos de inscrição com computadores, no período previsto para as inscrições;

**6.15.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**6.16.** O boleto bancário poderá ser pago em instituições bancárias ou pontos conveniados, casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios de funcionamento estabelecidos por esses correspondentes bancários.

**6.17** - O candidato que se inscrever mais de uma vez deverá comparecer, no dia da prova, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções, sabido que por erro do candidato não concorrerá o mesmo com a devolução da taxa de inscrição excessiva;

### **DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DE PAGAMENTO**

**6.18** - Os pedidos de isenção de taxa de inscrição seguem as regulamentações dispostas na Lei Municipal n.º 4.130, de 8 de dezembro de 2003 dentro dos seguintes critérios:

**6.19** – O candidato deverá proceder cadastro nas mesmas condições dos demais participantes, ou seja, por meio do endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) ou nos postos de atendimento presencial nos dias previstos no cronograma.

**6.20** - Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação:

<b>a) candidato desempregado:</b>	- ficha de solicitação de isenção assinada; - cópia simples de documento oficial de identificação com foto e - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia,
-----------------------------------	---

	identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).
<b>b) candidato empregado que recebe até 03 (três) salários mínimos por mês:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ficha de solicitação de isenção assinada;</li> <li>- cópia simples de documento oficial de identificação com foto;</li> <li>- cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição;</li> <li>- cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto).</li> </ul>

**6.21** - Não serão apreciados os requerimentos que não estiverem acompanhados do boleto gerado quando da finalização da inscrição, mesmo que sem autenticação bancaria, em conformidade com o parágrafo anterior, e de sua decisão não caberá qualquer recurso;

**6.22** - O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser protocolizado nos postos de inscrição no período estabelecido no cronograma, em horário de funcionamento dos postos ou via sedex ou outro meio de entrega registrada, durante o mesmo período a contar da data da postagem no endereço: Central de Atendimento da FUNCEFET no Espírito Santo – Concurso Procurador de Vila Velha – ES / 2014, na Av. Santa Leopoldina 789, sala 06 cep:29.120-04 – Praia de Itaparica - Vila Velha.

**6.23** - A FUNCEFET disponibilizará um modelo de requerimento, identificado como "Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição";

**6.24** - A entrega dos documentos poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexados aos documentos o respectivo Termo de Procuraç o, a c pia da carteira de identidade do procurador e do candidato (o termo e a c pia n o necessitam ser reconhecidos em cart rio). Nesta hip tese, o candidato assumir  as consequ ncias de eventuais erros de seu procurador. Dever  haver uma  nica procura o para cada candidato;

**6.25** - N o ser  aceita a solicita o de isen o do pagamento da taxa de inscri o por outro meio diferente do estabelecido nestes termos deste edital;

**6.26** - N o ser  aceita a entrega condicional de documento e, ap s a entrega da documenta o no Posto de Inscri o, o encaminhamento de documentos complementares, assim como a retirada de documentos. Caso o candidato n o efetue a entrega da

documentação no Posto de Inscrição de uma única vez, entregando sua documentação em outro momento que não o estabelecido neste Edital, este terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido;

**6.27** - Todas as informações prestadas no "Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" e no "Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada;

**6.28** - Os requerimentos serão apreciados pela secretaria da FUNCEFET, que, após o término do período de inscrições, providenciará a ampla divulgação da relação das isenções deferidas no sítio eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br);

**6.29** - Não cabe recurso da decisão definitiva da FUNCEFET, sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

**6.30** - O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para peticionar por revisão do indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**6.31** - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

**6.32** - Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**6.33** - Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei;

**6.34** - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, ou não atendendo o disposto neste Edital;
- d) Não observar o prazo estabelecido no cronograma;
- e) Apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

**6.35** - O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa, nas mesmas condições e prazos dos demais candidatos;

**6.36** - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido em cronograma anexo, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**6.37** - O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar sua inscrição, pois o "Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" será considerado como Requerimento de Inscrição;

**6.38** - O "Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital quanto ao preenchimento do Requerimento de Inscrição;

### **INSCRIÇÕES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**6.39** - O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova:

**6.40** - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova;

**6.41** - As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição;

**6.42** - Se por ventura desejar solicitar soluções para atendimento das necessidades especiais deverá declarar no momento da inscrição, aqueles que não declararem no período disposto no cronograma não terá novo momento para não executar o referido direito.

**6.43** - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição se necessário, o método através do qual deseja realizar a prova: com Tradutor e Intérprete de Libras, com Ledor, Prova Ampliada ou Prova em Braille.

**6.44** - O candidato deverá solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

**6.46** - O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência e seu pedido deverá ocorrer durante o período de inscrição. O presente item serve a todos os candidatos em condições especiais, inclusive as candidatas lactantes que necessitem desta condição.

**6.47** - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### **CANDIDATO INSCRITO**

**6.48** - O candidato somente será considerado inscrito após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital, consolidando na divulgação da lista de candidatos inscritos, preliminar e definitiva, em período de homologação, previsto no cronograma do concurso Anexo VII.

**6.49** - Salvo os casos de isenção de taxa de inscrição, o candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação, referente à confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário, ser enviada, pelo agente bancário, e ser recebida pela FUNCEFET.

### **CANCELAMENTO**

**6.50** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

**6.51** - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCEFET do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

---

**7.1** - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto nos itens 5 e/ou 6 deste Edital serão homologadas pela FUNCEFET, comprovando-se assim que o candidato está habilitado para participar da prova objetiva do Concurso Público;

**7.2** - A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em data prevista no cronograma na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br).

**7.3** - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato, fornecendo informações referentes aos dados do candidato, data, horário e local de realização do Exame Intelectual (nome do estabelecimento, endereço e sala) e outras informações, deverá ser retirado, obrigatoriamente, pelo candidato. Este procedimento pode ser realizado através da impressão pela internet, no site [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), na data prevista em cronograma. Os candidatos inscritos através dos postos de inscrição deverão retirar o cartão de confirmação de inscrição (CCI) nestes postos, no período previsto no cronograma.

**7.4** - Caso o candidato alegar divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela Internet, deverá, realizar as alterações no próprio "site" da FUNCEFET, [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), ou, caso não consiga, o candidato deve dirigir-se, no dia do Exame Intelectual, ao fiscal de sala e solicitar o formulário de alteração cadastral;

**7.5** - Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia;

**7.6** - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova;

**7.7** - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

## **8. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**8.1** - O concurso compreenderá as etapas abaixo relacionadas e disciplinadas no presente Edital:

<b>Etapa s</b>	<b>Avaliações</b>
<b>1º</b>	Exame Intelectual – de caráter classificatório e eliminatório;
<b>2º</b>	Avaliação do Desempenho da Prática Profissional – de caráter eliminatório e classificatório;
<b>3º</b>	Prova de Títulos – de caráter classificatório
<b>4º</b>	Exame de Saúde Admissional – de caráter eliminatório;

## **9. EXAME INTELECTUAL**

9.1 - O Exame Intelectual será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, todas versando sobre o conteúdo programático constante deste Edital;

9.2 - O Exame será composto de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta, inexistindo a forma "combinação de respostas corretas";

9.3 - As questões, o valor de cada questão, o total de pontos mínimos para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital;

9.4 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital;

9.5 – As provas poderão ser aplicadas com gabarito individualizado;

## **10. AVALIAÇÃO DA DESEMPENHO DA PRÁTICA PROFISSIONAL**

10.1 - Todas as questões para Avaliação de Desempenho da Prática Profissional terão caráter eliminatório e classificatório, visando aferir a capacidade do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo;

10.2 - A prova de Avaliação de Desempenho da Prática Profissional versará sobre o conteúdo programático constante deste Edital;

10.3 - A Avaliação será composta de itens discursivos, que podem ser apresentados em formato de instrumentos jurídicos, típicos do exercício da função;



10.4 - A quantidade de itens e a metodologia de correção estão descritos no Anexo IV deste Edital;

10.5 - Serão corrigidas as Avaliação de Desempenho da Prática Profissional dos 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, incluído na octogésima posição os candidatos que obtiverem a mesma nota.

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA  
PRÁTICA PROFISSIONAL  
80 (OITENTA) CANDIDATOS**

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

11.1 - A Prova de Títulos e exercício profissional será composta pela apresentação de Diplomas, Certidões e Declarações, de caráter classificatório, visando a comprovação da prática da profissão de advogado e a experiência que o mesmo possa somar ao exercício das funções da Procuradoria Municipal de Vila Velha – ES, e as atribuições do cargo de Procurador Municipal nas suas mais amplas atividades;

11.2 - A Prova de Títulos e do exercício profissional será composta da apresentação, pelos candidatos classificados nas fases anteriores deste Concurso, dos documentos que poderão computar pontos para classificação do candidato concorrente;

11.3 - As regras de pontuação estão dispostas no Anexo V deste Edital;

11.4 - O procedimento de entrega, bem como a forma de apresentação e os documentos comprobatórios admitidos nesta etapa do Concurso estão disponíveis no Anexo V deste Edital, fazendo-se necessária a entrega concomitante de cópia autenticada em cartório da sua Certidão de Nascimento.

## **12. DO EXAME DE SAÚDE**

12.1 - Na data prevista para o Exame de Saúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos exames especificados no Anexo VI deste Edital, conforme local e convocação específica a serem divulgados através da Internet, nos endereços eletrônicos [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br);

12.2 - O Exame de Saúde terá caráter eliminatório;

12.3 - Serão convocados para a avaliação do Exame de Saúde, todos os candidatos aprovados na avaliação da desempenho da prática profissional, respeitada a ordem de classificação;

12.3.1 - Após o resultado do Exame de Saúde, na hipótese do número de candidatos considerados APTOS não alcançar o número definido de 08 (oito) vagas, poderão ser convocados novos candidatos para realização dos Exames;

- 12.4 - No Exame de Saúde, os candidatos serão avaliados conforme as exigências legais;
- 12.5 - Será considerado INAPTO o candidato que apresentar os diagnósticos de inadmissão médica na forma da lei.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**13.1** - Os candidatos aprovados no exame intelectual, na avaliação de desempenho da prática profissional, na Prova de Títulos e de Exercício Profissional e aptos no exame de saúde, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final;

**13.2** - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 51 (cinquenta e um) anos completos até o último dia de inscrição, o desempate se dará favoravelmente àquele que possuir:

1º) maior nota nas questões de Direito Administrativo, como constar classificada no Anexo III;

2º) maior nota nas questões de Direito Constitucional, como constar classificada no Anexo III;

3º) maior tempo de exercício da advocacia na data da inscrição no concurso, data da colação de grau;

4º) maior idade, considerando-se data e hora transcritos na Certidão de Nascimento.

### **14. APLICAÇÃO DAS ETAPAS:**

---

**14.1** - As Avaliações serão realizada preferencialmente na cidade de Vila Velha.

**14.2** - Em caso de falta de oferta de locação de espaço no município de Vila Velha, ficará a critério da organizadora eleger municípios próximos que possuam a oferta necessária;

**14.3** - Não será aceito pedido de alteração de local, designado pela FUNCEFET, para a realização das avaliações;

**14.4** - O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as etapas do certame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas.

**14.5.** A critério da FUNCEFET, em caso fortuito ou de força maior, poderá ser concedida tolerância no horário de início da prova.

**14.6** - É vedado ao candidato realizar qualquer etapa do certame fora do local, data ou horário pré-determinados pela organização deste Concurso Público;

**14.7** - Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das etapas do certame após o fechamento dos portões;

### **IDENTIFICAÇÃO**

**14.8** - O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar qualquer etapa do certame portando documento oficial e original de identidade, contendo foto, digital e assinatura, devendo este ser apresentado ao representante da FUNCEFET, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato;

**14.8.1** - Serão considerados documentos de identidade válidos para efeitos de identificação dos candidatos neste concurso as carteiras expedidas pelos: Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, institutos públicos de identificação; órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo: Ministério Público; Poder Judiciário; órgãos públicos que, por lei federal, lhes deem validade de identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

**14.8.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos expirados ou com prazo de validade vencido, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;

**14.8.3** - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos;

**14.8.4** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

**14.8.5** - O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;

**14.8.6** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo a 8 (oito) dias da data da realização da primeira prova deste Concurso, sendo o candidato submetido à identificação especial;

**14.8.7** - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade ou não cumprir as exigências de identificação especial não realizará a etapa do certame;

## **15. APLICAÇÃO DOS EXAMES INTELECTUAIS E DA PRÁTICA PROFISSIONAL**

**15.1** - As provas de Avaliação de Desempenho da Prática Profissional serão aplicadas concomitantemente com os Exames Intelectuais Objetivos;

**15.2** - Será motivo de eliminação de candidatos, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato sujeito inclusive a sanções previstas na legislação penal brasileira;

**15.3** - Durante o período de realização do Exame Intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento, exceto os eventualmente fornecidos pela organização do certame;

**15.4** - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, computadores, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos eletrônicos ou não que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final das provas;

**15.5** - Não realizará a prova o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma;

**15.6** - Não será permitido ao candidato fumar;

### **CARTÃO RESPOSTA E CADERNO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PRÁTICA PROFISSIONAL**

**15.7** - Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas feitos pelo próprio candidato, que deverá preencher todo o campo de marcação da resposta com caneta esferográfica TRANSPARENTE de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo os casos especiais onde um responsável indicado pela organizadora, colaborará com o candidato;

**15.8** - Somente serão corrigidos os conteúdos apresentados no caderno de avaliação de desempenho da prática profissional respondido e assinado pelo próprio candidato, que deverá utilizar o campo disponível para elaboração de resposta com caneta esferográfica TRANSPARENTE de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo os casos especiais onde um responsável indicado pela organizadora, colaborará com o candidato;

**15.9** - O candidato somente poderá anotar seu gabarito e realizar rascunho no caderno de prova, ou no cartão de confirmação, espaço rascunho, disponível no site [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) quando do momento de impressão do cartão de confirmação, conforme cronograma, sendo vedada a utilização de outro meio para tal;

**15.10** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas e, conseqüentemente, atribuída nota zero à questão, as marcações do tipo: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;

**15.11** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de rasura ou outra inadequada de revisão na prova discursiva;

**15.12** - No cartão resposta, será obrigatória a identificação do candidato através de assinatura;

### **TEMPO DE PROVA**

**15.13** - O Exame Intelectual e a Avaliação da Desempenho da Prática Profissional terão, SOMADOS, a duração de 06 (seis) horas, e serão realizados em dia e horário previsto em cronograma (horário de Brasília);

**15.14** - Não haverá segunda chamada para qualquer exame ou etapa do concurso, o não comparecimento, por qualquer que seja a alegação acarretará a eliminação do candidato;

**15.15** - O candidato só poderá se ausentar da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sob pena de eliminação, e, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado, para assinarem a "Ata da Prova" da sala onde estiverem;

**15.16** - Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva depois de transcorridas 2 (duas horas) do início das provas;

**15.17** - Apenas por motivo justificado e de caráter superveniente, acontecerá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**15.18** - Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

**15.19** - Caso exista informação fornecida por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos conteúdos e aos critérios de avaliação das provas esta será considerada não regular e não oficial não possuindo assim qualquer validade para o certame.

### **PROCEDIMENTO DE SEGURANCA**

**15.20** - Durante a realização da prova o candidato devera transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado sendo que no ato de sua apresentação para posse o mesmo texto devera ser reproduzido para confrontação do texto transcrito durante a prova.

**15.21** - Poderão ser adotados procedimentos de segurança para a entrada e saída de candidatos, bem como para o uso para dos banheiros;

**15.22** - Poderão ser utilizados detectores de metal;

**15.23** - As etapas poderão ou serão filmadas ou fotografadas e as mídias poderão ser utilizadas como instrumento probatório.

## **16. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS**

---

**16.1** – Os Exames de Títulos serão realizados conforme convocação específica a ser divulgada através da Internet, no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) e conforme Anexo V deste Edital;

## **17. APLICAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

---

**17.1** – Os Exames de Saúde serão realizadas conforme convocação específica a ser divulgada através da internet, no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) e conforme Anexo VI deste Edital;

## **18. DOS RECURSOS**

---

**18.1** - Os recursos deverão ser interpostos via internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), em período informado no cronograma;

**18.2** - Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

**18.3** - O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), em período informado no cronograma;

**18.4** - No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

**18.5** - As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente;

**18.6** - A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **DO EXAME INTELECTUAL**

**18.7** - No caso do recurso contra o gabarito preliminar do Exame Intelectual, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

**18.8** - Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar;

**18.9** - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial;

**18.10** - Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão;

**18.11** - No caso do resultado preliminar do Exame Intelectual, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída;

**18.12** - A vista do cartão de resposta será disponibilizada na Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), em período informado no cronograma;

**18.13** - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo. O resultado dos recursos, assim como as alterações dos gabaritos das provas e as alterações no resultado do Exame Intelectual que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br);

**18.14** - A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**18.15** - Não será admitido recurso contra resultado de recurso.

## **19 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PRÁTICA PROFISSIONAL**

**19.1** - No caso do recurso contra o resultado preliminar da avaliação de desempenho da prática profissional, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por item,

relativamente ao resultado, à formulação ou ao conteúdo dos itens, desde que devidamente fundamentado;

**19.2** - Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do resultado preliminar;

**19.3** - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial;

**19.4** - No caso do resultado preliminar da avaliação de desempenho da prática profissional, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída;

**19.5** - A vista do caderno de avaliação de desempenho será disponibilizada por meio de solicitação, na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), no período previsto no cronograma;

**19.6** - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo. O resultado dos recursos, assim como as alterações no resultado que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br);

**19.7** - A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**19.8** - Não será admitido recurso contra resultado de recurso.

## **20 - DO EXAME DE SAÚDE**

**20.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do Exame de Saúde disporá de (02) dois dias a contar da data da divulgação do resultado preliminar do exame, conforme cronograma, segundo as instruções veiculadas no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br).

**20.2** - Os recursos deverão ser interpostos na Junta Médica do Município de Vila Velha, em período estabelecido no cronograma, sendo o resultado do recurso divulgado através dos endereços eletrônicos [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br);

**20.3** - Não será admitido recurso contra resultado de recurso.

## **21 . DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**

**21.1** - Será eliminado do concurso o candidato que:



- a) Fizer declarações falsas ou inexatas;
- b) Contrariar o disposto nos itens exigidos neste edital;
- c) Não devolver ou deixar de assinar o cartão de respostas recebido;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso que contrarie o especificado nos itens deste edital;
- e) Deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do concurso;
- f) Obter aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer disciplina no Exame Intelectual;
- g) For considerado INAPTO no Exame de Saúde;
- h) Deixar de cumprir qualquer requisito.

**21.2** - Ainda terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
3. For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou qualquer outro instrumento ilegal de auxílio), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
4. Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
5. Faltar com a devida postura cidadã para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
6. Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7. Ausentar-se da sala da prova objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões fora do período permitido, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas da prova objetiva, na folha de respostas da prova objetiva;
9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
10. Quando, a qualquer tempo, antes, durante e após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **22. DA RELAÇÃO DOS APROVADOS E APTOS/INDICADOS PARA POSSE NO CARGO**

**22.1** - O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados nos endereços eletrônicos [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br), assim como no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, a relação dos candidatos aprovados no concurso e convocados para a posse;

**22.2** - O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Concurso Público, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Concurso Público associado a esta homologação. A convocação para apresentação de documentação e posse se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama e edital específico para este fim;

**22.1** - O candidato aprovados que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do Concurso Público;

**22.2** - Todos os requisitos exigidos deverão ser comprovados no ato da posse;

**22.3** - Os aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão incluídos, obedecendo à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Vila Velha;

**22.4** - O candidato nomeado assumirá o cargo nos locais indicados de acordo com o interesse e a necessidade da Administração;

**22.5** - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas;

**22.6** - Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações, resultados das fases e das etapas e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br).

**23.2** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

**23.3** - Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva;

**23.4** - O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final;

**23.5** - Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Procuradoria Municipal ou na Secretaria de Administração, setor de Recursos Humanos daquele órgão;

**23.6** - Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público deverão manter atualizados seus endereços junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação;

**23.7** - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Vila Velha e pela FUNCEFET no que tange à realização deste Concurso Público;

**23.8** - Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado;

**23.9** - Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, que não faz parte do certame;

**23.10** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital;

**23.11** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público nos endereços eletrônicos [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br);

**23.12** - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados via Internet, nos endereços eletrônicos [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br);

**23.13** - Rigorosamente toda informação oficial relativa ao concurso, em todas as fases, acontecerá de forma documentada, inclusive o atendimento que acontecerá por e-mail ou por meio de carta ou ofício

**23.14** - A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este, caso seja identificada qualquer irregularidade, as sanções previstas, aplicáveis a qualquer tempo.

Espírito Santo, 14 de julho de 2014.

Prefeito Municipal de Vila Velha – ES

Procurador Geral Municipal

### **ANEXO I - POSTO DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO**

<b>Posto</b>	<b>Endereço</b>
LOCAL	Central de Atendimento da FUNCEFET no Espírito Santo – Av. Santa Leopoldina 789, sala 06 cep:29.120-04
<b>Horário de Atendimento</b>	10:00 as 17:00
<b>Período de Inscrição</b>	14/07/2014 até 14/08/2014

## Anexo II - Quadro de Provas - Objetivas

---

DISCIPLINAS	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Mínimo de pontos por disciplina e mínimo de pontos na prova para aprovação
Direito Administrativo e Legislação Municipal		1	
Direito Financeiro e Econômico		1	
Direito Constitucional		1	
Direito Previdenciário e Tributário		1	
Direito Ambiental e Urbanístico		1	
Direito Civil e Processo Civil		1	
Direito Comercial		1	
Direito Penal e Processo Penal		1	
Direito Trabalho e Processo do Trabalho		1	
<b>TOTAL</b>	60	1	30

## **Anexo III – Conteúdo Programático**

### **1. DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO**

1. Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Interesse Público.
2. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Conceito jurídico indeterminado.
3. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.
4. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada.
5. Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Contratos de Gestão e Termos de Parceria.
6. Distinção entre Acordos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos. Convênios. Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Cláusulas Exorbitantes. Formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências.
7. Licitações. Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação.
8. Regime Diferenciado de Contratação.
9. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários.
10. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Autorregulação. Deslegalização. Agências reguladoras Federais, Estaduais e Municipais. Controle da atividade regulatória.

11. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.
12. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder Regulamentar.
13. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. Improbidade Administrativa. Tomada de Contas especial.
14. Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.
15. Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito à transparência, informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos. Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância.
16. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Concessões urbanísticas.
17. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário.
18. Regime de bens das empresas estatais e das empresas prestadoras de serviços públicos.
19. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.
20. Desapropriação e políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária.
21. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.
22. Responsabilidade civil do Município e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.

## **2. DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO**

23. Introdução ao direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento
24. Gestão financeira. Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias. Orçamento. Receita e despesa. Estágios da Despesa Pública. Execução orçamentária. Regime de Adiantamento.
25. Responsabilidade Fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas.
26. Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não-contratual. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequências. Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.
27. Ordem Econômica. Fundamentos e Princípios.
28. Atuação do Estado no domínio econômico. Planejamento. Fomento econômico. Defesa da concorrência. Repressão ao abuso do poder econômico. Exploração direta de atividade econômica. Monopólios e Oligopólios. Fomento. Contrato de concessão de pesquisa e exploração de petróleo e gás natural. Contrato de partilha de produção de petróleo e gás natural.
29. Tarifa e Preço. Modelos Tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.
30. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas.
31. Direito econômico. Evolução histórica do direito econômico. Conceito e objeto do direito econômico. Sujeitos econômicos.
32. Ordem Econômica. Ordem econômica na Constituição de 1988: princípios gerais da atividade econômica. Princípios explícitos e implícitos da ordem econômica.
33. Modalidades de intervenção do Estado brasileiro na ordem econômica. Intervenção direta. Entidades estatais. Monopólio estatal. Empresas estatais prestadoras de serviços públicos. Intervenção indireta. Agente normativo. Fiscalização estatal. Incentivo estatal. Contribuição de intervenção no domínio econômico. Exploração de recursos naturais. Parcerias público-privadas.
34. Defesa da concorrência. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: finalidades e estrutura. Infrações à ordem econômica. Atos de concentração.
35. Ordem econômica internacional. Fases da integração econômica. GATT/OMC. Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Mercosul. Infrações ao comércio exterior. Instrumentos de defesa comercial.



### **3. DIREITO CONSTITUCIONAL**

36. Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades.
37. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.
38. Procuradoria Geral do Município de Vila Velha. Preceitos constitucionais. Lei Orgânica. Autonomia. Procuradores Municipais: status, competência. Representação e Consultoria. Sistema Jurídico Estadual. Advocacia Pública.
39. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.
40. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias
41. O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo.
42. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental.
43. Inconstitucionalidade face à Constituição do Estado do Espírito Santo.
44. Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos.
45. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros.
46. Direitos políticos.
47. Direitos sociais e difusos.
48. Direito à saúde, Sistema Único de Saúde e a judicialização de políticas públicas.
49. Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto.
50. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual.
51. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
52. Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Royalties e participações especiais.
53. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.

54. Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência.
55. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites.
56. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo estadual.
57. Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários de Municipais.
58. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.
59. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal.
60. Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante.
61. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.
62. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.
63. As Procuradorias Gerais dos Estados e a advocacia pública.
64. Ministério Público, Defensoria Pública e advocacia.
65. Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios: competências. Operações de crédito, inclusive externas, contraídas por Estados ou Municípios. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas.
66. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.
67. Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Municipal. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica.

#### **4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

68. O Direito e os conflitos de interesses. O acesso ao Direito e à Justiça. Princípios gerais do processo civil: conteúdo, ponderação e mitigação. Fontes: conflitos de normas e fontes complementares. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação no tempo e no espaço. Interpretação.
69. Jurisdição. Conceito. Princípios. Limites. Independência e imparcialidade. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.
70. Meios alternativos de solução de conflitos: conciliação, mediação e arbitragem. Participação da Administração Pública.
71. Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.
72. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais.
73. Sujeitos Processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual.
74. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública.
75. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Intervenção das Pessoas Jurídicas de Direito Público. Juizados Especiais da Fazenda Pública. Representação Judicial dos entes que integram a Administração Pública.
76. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
77. Procedimento ordinário e sumário. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
78. Processo eletrônico.
79. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.
80. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação, instrução e julgamento.
81. Tutela de urgência e tutela de evidência. Fungibilidade. Antecipação dos efeitos da tutela.
82. Processo Cautelar. Princípios Gerais. Poder Geral de Cautela. Medidas Cautelares Inominadas. Procedimentos Cautelares Específicos. Arresto. Sequestro. Caução. Exibição. Produção Antecipada de Provas. Justificação. Atentado. Tutelas de Urgência nos Tribunais. Busca e Apreensão. Protestos. Notificações. Interpelações.

- 83.Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
- 84.Duplo grau de jurisdição. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
- 85.Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação.
- 86.Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não - fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução fiscal.
- 87.Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Meios de defesa na execução.
- 88.Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Depósito. Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador. Ação Monitória. Ação de Prestação de Contas. Ações Possessórias. Desapropriação. Ação Discriminatória.
- 89.Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.
- 90.Ação Popular. Ação Civil Pública e Inquérito Civil Público. Proteção de Interesses Difusos e Coletivos.
- 91.Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
- 92.O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

## **5. DIREITO CIVIL**

- 93.Norma jurídica. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do direito. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis.
- 94.Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.
- 95.Personalidade e capacidade. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade.
- 96.Patrimônio. Classificação dos bens. Bens públicos e privados: regime jurídico. Capital social. Ações e debêntures. Fundos de investimento.
- 97.Fatos, atos e negócios jurídicos: modalidades, defeitos, forma e prova. Representação. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos.

98. Prescrição e decadência.
99. Teoria geral das obrigações. Modalidades das obrigações.
100. Transmissão das obrigações. Extinção das obrigações. Inadimplemento.
101. Contrato de sociedade. Subscrição e integralização de capital.
102. Contratos em geral. Princípios. Formação. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Contrato preliminar.
103. Falência e recuperação da empresa.
104. Liquidação da sociedade.
105. Qualificação dos contratos. Contratos típicos no Código Civil.
106. Atos unilaterais: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
107. Responsabilidade civil. Dano material e dano moral. Novas espécies de dano. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Abuso de direito. Liquidação do dano.
108. Responsabilidade civil do Estado.
109. Posse. Propriedade. Função social.
110. Condomínio. Incorporação. Parcelamento do solo. Estatuto da Cidade.
111. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Cessão fiduciária de créditos.
112. Direitos reais sobre coisa alheia.
113. Direito real de aquisição. Direitos reais de garantia.
114. Sucessão em geral. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha.

## **6. DIREITO COMERCIAL**

115. Fundamentos do direito empresarial. Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. Teoria da empresa. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar n.º 123/2006). Prepostos do empresário. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração.
116. Dívidas de dinheiro e dívidas de valor. Juros e correção monetária. Base do negócio. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior.
117. Contratos bancários: conta corrente, abertura de crédito, cartão de crédito, financiamento.
118. Código de Defesa do Consumidor.
119. Teoria da empresa. Sociedade simples e sociedade empresária.

120. Sociedade limitada. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade de propósito específico. Consórcio.
121. Sociedade anônima. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública. Privatização.
122. Registro de empresas. Órgãos de registro de empresa. Atos de registro de empresa. Processo decisório do registro de empresa. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Lei n.º 8.934/1994.
123. Propriedade industrial. Lei n.º 9.279/1996. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Propriedade industrial e direitos autorais. Patentes. Desenho industrial. Marca: espécies. Procedimento de registro. Indicações geográficas.
124. Estabelecimento empresarial. Trespasse. Responsabilidade do adquirente.
125. Títulos de crédito. Histórico da legislação cambiária. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. Letra de arrendamento mercantil.
126. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto.
127. Ação cambial. Ação de regresso. Inoponibilidade de exceções. Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. Embargos do devedor. Ação de anulação e substituição de título.
128. Direito societário. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. Sociedades simples e empresárias. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Sociedade irregular. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Regime jurídico dos sócios. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Lei n.º 6.404/1976. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade em comandita por ações. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência
129. Contratos mercantis. Características. Compra e venda mercantil. Comissão mercantil. Representação comercial. Concessão mercantil. Franquia (franchising). Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), faturização (factoring), cartão de crédito. Contrato de seguro. Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (software).
130. Direito falimentar. Lei n.º 11.101/2005. Teoria geral do direito falimentar. Processo falimentar. Pessoa e bens do falido. Regime jurídico dos atos e contratos do falido. Regime jurídico dos credores do falido. Recuperação judicial. Recuperação extrajudicial. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

## **7. DIREITO TRIBUTÁRIO**

131. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito.
132. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão.
133. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses. Parcelas do Produto de Arrecadação de impostos de competência dos Estados e de Transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios. Lei Complementar nº 63/90. Valor Adicionado. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal.
134. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários.
135. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Convênios interestaduais do ICMS.
136. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. A eficácia do controle de constitucionalidade no tempo.
137. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais.
138. Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade.
139. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação.
140. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários.
141. Normas complementares.
142. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias.
143. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória.
144. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas.
145. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador.
146. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão.
147. Fato gerador: aspectos objetivos, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota.
148. Sujeito ativo e sujeito passivo.

149. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo.
150. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário.
151. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades
152. Lançamento e suas modalidades.
153. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência.
154. Repetição do indébito.
155. Garantias e privilégios do crédito tributário.
156. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias.
157. Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal.
158. Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária.
159. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Fato gerador. Conceitos de operações, circulação e mercadoria.
160. ICMS: base de cálculo e alíquota. Neutralidade e seletividade.
161. ICMS: não-cumulatividade. Natureza e regime dos créditos fiscais.
162. Regimes de Substituição Tributária do ICMS.
163. Imposto causa mortis e doação. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).
164. Imposto municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo.
165. ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços.
166. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
167. Taxa municipal de coleta domiciliar de lixo. Contribuição de Iluminação Pública (CIP).
168. Impostos federais.
169. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos.



## **8. RELAÇÕES DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

170. Direito do Trabalho. Conceito. Princípios. Fontes. Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho. Renúncia e transação. Modernização. Direito Constitucional do Trabalho.
171. Organização da Justiça do Trabalho no Brasil. Composição e funcionamento. Competência de Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.
172. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado.
173. Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por danos materiais e morais.
174. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário.
175. Procuradoria do Município de Vila Velha. Preceitos Constitucionais. Lei Orgânica. Princípios Institucionais. Procuradores do Municipais: prerrogativas, direitos e deveres.
176. Cargos, Empregos e Funções Publicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração.
177. Contrato de Trabalho. Definição. Elementos essenciais e acidentais. Nulidade e anulabilidade. Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Regime de compensação.
178. Terminação do contrato de trabalho. Causas. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso Prévio Proporcional.
179. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.
180. Remuneração e salário. Conceito. Distinção. Proteção do salário. Princípios salariais. Direitos Sociais dos Servidores.
181. Participação em lucros e resultados.
182. Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. O servidor público e a sindicalização.
183. Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo.
184. Direito de greve.
185. Regime Previdenciário do Servidor Público. Regime Geral da Previdência Social. Regime Previdenciário Especial. Previdência Complementar. Contributividade e Solidariedade.
186. Aposentadoria. Modalidades. Proventos. Cumulação de proventos. Pensões.

187. Responsabilidade dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa e penal dos servidores públicos. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa.
188. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito.
189. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.
190. Dissídio Coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis.
191. Mediação e arbitragem.
192. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação Rescisória.
193. Mandado de segurança e ação civil pública no Direito do Trabalho. Ações Coletivas. Ações Especiais. Habeas corpus. Medidas judiciais preventivas. Tutela antecipada.

## **9. MEIO AMBIENTE E URBANÍSTICO**

194. Princípios do Direito Ambiental.
195. Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental: conceito, tipos de licenças, procedimento. Código Florestal e Áreas de Preservação Permanente, conceito e hipóteses de supressão. Infrações administrativas ambientais.
196. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; Câmaras Técnicas. O Ministério do Meio Ambiente. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
197. O meio ambiente na Constituição Federal. Princípios constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências ambientais entre os entes federativos. Tratamento diferenciado de produtos e serviços conforme seu impacto ambiental.
198. Espaços territoriais especialmente protegidos e sistema nacional de unidades de conservação. Estudo Prévio de Impacto Ambiental e licenciamento ambiental.
199. A legislação brasileira de proteção florestal.
200. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
201. Regime jurídico dos recursos hídricos.
202. O código de mineração.
203. Crimes contra o meio ambiente.
  
204. Direito Urbanístico: Lei n.º 6.766/79 Lei do parcelamento do solo urbano;
205. Lei n.º 10.257/01. Estatuto da Cidade
206. Patrimônio Histórico e Cultural: Decreto-Lei n.º 25/37; Decreto n.º 3.551/00.

## **10. DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL**

207. Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal.
208. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais.
209. Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e 30 obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão.
210. Imputabilidade penal.
211. Concurso de pessoas.
212. Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução.
213. Medidas de segurança; execução das medidas de segurança.
214. Ação penal.
215. Punibilidade e causas de extinção.
216. Crimes contra a pessoa.
217. Crimes contra o patrimônio.
218. Crimes contra a propriedade imaterial.
219. Crimes contra a organização do trabalho.
220. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.
221. Crimes contra a dignidade sexual.
222. Crimes contra a família.
223. Crimes contra a incolumidade pública.
224. Crimes contra a paz pública.
225. Crimes contra a fé pública.
226. Crimes contra a administração pública.
227. Delitos hediondos (Lei n.º 8.072/1990).
228. Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/2006).
229. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989).
230. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).
231. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997).
232. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003).

233. Crime organizado (Lei nº 9.034/1995).
234. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
235. Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998).
236. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998).
237. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).
238. Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997).
239. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).
240. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
241. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.
242. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.
243. Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal.
244. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal.
245. Inquérito policial.
246. Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição.
247. Ação penal.
248. Ação civil.
249. Competência.
250. Questões e processos incidentes.
251. Prova; interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996).
252. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros.
253. Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989).
254. Citações e intimações.
255. Sentença e coisa julgada.
256. Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei n.º 8.038/1990).
257. Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001).
258. Prazos: características, princípios e contagem.
259. Nulidades.
260. Recursos em geral.
261. Habeas corpus e seu processo.
262. Execução penal (Lei n.º 7.210/1984).
263. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.
264. Disposições gerais do Código de Processo Penal.
265. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.
266. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

## **Anexo IV Avaliação de Desempenho da Prática Profissional**

---

1. A Avaliação de Desempenho da Prática Profissional será aplicada por meio de Prova Escrita (Discursiva), será aplicada no mesmo dia da aplicação da Prova de múltipla escolha (Objetiva) para todos candidatos inscritos no certame, contudo somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos 80 (oitenta) candidatos classificados com o melhor resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
2. A Avaliação será composta de itens discursivos, que podem ser apresentados ou requeridos em formato de instrumentos jurídicos, típicos do exercício da função;
3. Da Prova Escrita (Discursiva) constarão de questões dissertativas e/ou resoluções de problemas e/ou casos práticos, versando sobre o Conteúdo Programático do presente Edital.
4. Constarão da avaliação da Prova Escrita (Discursiva) o domínio técnico do conteúdo aplicado, a correção gramatical e a adequação vocabular, considerados os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação, bem como a forma e o conteúdo legalmente exigíveis numa peça técnica de advocacia, quando for o caso.
5. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, salvo aquela eventualmente fornecida pela própria organização.
6. Os cadernos de prova podem conter regras e formas de como devem ser apresentadas as respostas e os seus critérios de correção.
7. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
  - a) for assinada fora do local apropriado;
  - b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
  - d) estiver em branco;
  - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - f) fugir ao tema proposto.
  - g) deixar de responder qualquer uma das questões;

8. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Escrita (Discursiva) pela Banca Examinadora.
9. A Prova Escrita (Discursiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze).
10. O candidato não aprovado será eliminado do Concurso.

#### **Anexo V - Exame de Títulos**

1. A presente etapa está disciplinada neste anexo.
2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva.
3. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
4. Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar até 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.
5. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da sua entrega, observados os limites de pontos abaixo previstos.

#### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Exercício profissional de advocacia; excetuado o tempo exigido como pré-requisito.	2,0 (dois) pontos por cada 2 (dois) anos completos, sem sobreposição ou fração de tempo.	10,00
<b>B</b>	Exercício de cargo, emprego ou função pública privativos de Bacharel em Direito; excetuado o tempo exigido como pré-requisito.	3,0 (três) pontos por cada 2 (dois) anos completos, sem sobreposição ou fração de tempo.	
<b>C</b>	Diploma devidamente registrado de conclusão de Doutorado em Direito, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou realizado através de convênio ou tratado internacional ratificado pelo Brasil. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão desde que acompanhado do histórico do curso.	4,0 (quatro) pontos, sem cumulação com outro título igual.	4,0
<b>D</b>	Diploma devidamente registrado de conclusão de Mestrado em Direito, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou realizado através de convênio ou tratado internacional ratificado pelo Brasil. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão desde que acompanhado do histórico do curso.	3,0 (três) pontos, sem cumulação com outro título igual.	3,0
<b>E</b>	Certificado de conclusão Pós-graduação em	1,0 (um) ponto, sem	

	nível de especialização em Direito, em curso regular no Brasil ou no exterior quando realizado através de convênio ou tratado internacional. Também será aceita declaração de conclusão desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	cumulação com títulos semelhantes.	1,0
<b>F</b>	Exercício do magistério superior, em turma própria, de disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 (um) ponto para cada 3 (três) anos completos, sem sobreposição de tempo	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS</b>			<b>10,00</b>

6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital e na convocação para a avaliação de títulos.
7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
8. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FUNCEFET, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, emitidos via fax, ou não autenticados.
10. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
11. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato devidamente autenticado.
13. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

14. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções, entregando quando lhe for solicitado as cópias autenticadas em cartório dos documentos listados caso a caso como segue:

a) Para comprovação do exercício de atividade em empresa ou instituição privada será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- 1 – Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- 2 – cópia das seguintes partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): (a) identificação do trabalhador; (b) registro do empregador que informe o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso); (c) e qualquer outra página que ajude na avaliação;
- 3 – declaração do empregador com o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas no cargo/emprego;

b) Para comprovação do exercício de atividade ou cargo em instituição pública será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. – Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
2. – Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, órgão ou repartição, que informe o período do exercício da função/cargo (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

c) Para comprovação do exercício de atividade ou serviços prestados por meio de contrato de trabalho será obrigatória a entrega dos seguintes documentos;

1. – Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
2. – Contrato de prestação de serviço/atividade;
3. – Declaração do contratante que informe o período (com início, e fim se for o caso), sobre a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) Para comprovação do exercício de atividade/serviço prestado como autônomo será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. – Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
2. – recibo de pagamento de autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
3. – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas.



15. A declaração/certidão mencionada na letra "b" do item 14 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

16. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

17. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

18. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

19. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma/certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

20. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, serão aceitos os diplomas convalidados por instituição de ensino superior no Brasil, ou aqueles dispensados de tal requisito por tratado ou convênio assinado ou ratificado pelo Brasil, em ambos os casos deverão todos os documentos estarem e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 25 deste Edital.

21. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

22. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE).

23. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está em desacordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.

24. Para receber a pontuação relativa ao título na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

25. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

26. Cada título será considerado uma única vez.

27. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no serão desconsiderados.

28. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital, de resultado provisório.

## **ANEXO VI - EXAME DE SAÚDE;**

1. Na data prevista no calendário do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos exames complementares solicitados pela administração na ocasião da convocação.
2. Os candidatos serão avaliados por junta médica da administração pública municipal, que na ocasião realizará todos procedimentos necessários e previstos em lei para exame médico admissional.
3. Todos os procedimentos serão divulgados na ocasião da convocação, por meio do endereço eletrônico [www.vilavelhaconcursos.com.br](http://www.vilavelhaconcursos.com.br), e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
4. Não estarão excluídos do certame quaisquer candidatos que possuam condições médicas mínimas para exercer as funções de Procurador Municipal.

**ANEXO VII – CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Publicação de Edital, Inscrições pela internet	16/07/2014	14/08/2014
Isenções e Entrega ou Postagem de documentos de isenção	16/07/2014	22/07/2014
Divulgação na internet dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos e indeferidos	24/07/2014	-
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	24/07/2014	25/07/2014
Divulgação na internet do julgamento dos recursos de pedidos de isenção	28/07/2014	-
Divulgação na internet da relação preliminar de candidatos inscritos	21/08/2014	-
Interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições	21/08/2014	22/08/2014
Homologação das inscrições	25/08/2014	-
Divulgação na internet da convocação para o exame intelectual Consulta/Impressão do Cartão de Informação via Internet e postos	01/09/2014	-
<b>Aplicação do exame intelectual e Avaliação prática</b>	<b>14/09/2014</b>	-
Divulgação na internet do gabarito preliminar do exame intelectual	16/09/2014	-
Recurso contra o gabarito preliminar do exame intelectual	17/09/2014	18/09/2014
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar do exame intelectual	24/09/2014	-
Divulgação na internet do gabarito definitivo do exame intelectual	24/09/2014	-

<b>Evento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Divulgação na internet do resultado preliminar do exame intelectual e avaliação prática	01/10/2014	-
Vista do cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame intelectual e avaliação prática	02/10/2014	03/10/2014
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do exame intelectual e avaliação prática	10/10/2014	-
<b>Divulgação na internet do resultado final do exame intelectual</b>	<b>13/10/2014</b>	-
Convocação para entrega de títulos.	13/10/2014	-
Entrega de títulos	13/10/2014	17/10/2014
Divulgação na internet do resultado preliminar do exame títulos	22/10/2014	
Recurso contra o resultado preliminar do exame títulos	23/10/2014	24/10/2014
<b>Divulgação na internet do resultado final do exame títulos</b>	28/10/2014	
Convocação para exames Médicos	28/10/2014	
<b>Aplicação de Exames Médicos</b>	31/10/2014	06/11/2014
<b>Resultado dos exames Médicos</b>	<b>10/11/2014</b>	

<b>Evento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Divulgação na internet do resultado final do Concurso Público</b>	<b>14/11/2014</b>	